

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO
ESTADO DO TOCANTINS.**

REQUERIMENTO Nº _____/2026



000426

Requer, ao Presidente desta Casa de Leis, a retirada dos Projetos de Lei nº 99 de 2026 e nº 314 de 2025.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência a retirada dos Projetos de Lei nº 99 de 2026, que "Dispõe sobre a concessão de adaptação razoável em concursos públicos e processos seletivos aos candidatos com limitação funcional que comprometa a escrita manual", e nº 314 de 2025, que "Denomina 'Izaltina Teles de Deus Schmitt' a Quadra da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão".

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

**Defiro a solicitação e encaminhe-se à
Secretaria para as devidas providências**

Em 06 / 05 / 2026

Presidente

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P865fd7417b78bfac018174f15253dabfK16353

Tipo de Proposição:

Requerimento

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierres Torquato**
(dep.gutierres.torquato)

Descrição: **Requer, ao Presidente desta Casa de Leis, a retirada dos Projetos de Lei nº 99 de 2026 e nº 314 de 2025.**

Data de Envio: **05/05/2026**
10:12:23

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GUTIERRES TORQUATO

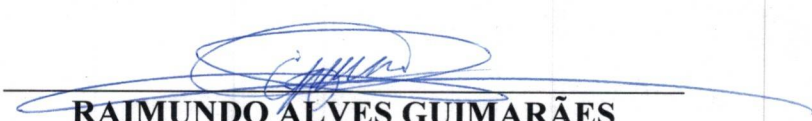




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. Nº 99/2026**, de autoria do Senhor Deputado **Gutierres Torquato**, que “Dispõe sobre a concessão de adaptação razoável em concursos públicos e processos seletivos aos candidatos em limitação funcional que comprometa a escrita manual”, em cumprimento ao Art. 106 do Regimento Interno desta Casa de Leis sobre a **RETIRADA** do Projeto de Lei em questão, que se encontrava em tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões